



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 502

Irauçuba-Ce, em 08 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.393.389/0001-73
Recebido em 14/12/2022
As 10 horas e 35 minutos.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 117/2022.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DA JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentess Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

Assevera-se, de início, que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja vista a possibilidade de aquisição de um imóvel situado na zona urbana do Município, visando destiná-lo à uma família carente do município.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio das Leis nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019 e 1.566 de 28 de junho de 2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Trata-se de porção de imóvel localizado Distrito de Missi, Zona Rural do Município de Irauçuba, estado do Ceará.

O imóvel que se pretende adquirir possui as seguintes confrontações: **À OESTE (FRENTE):** Medindo 4,15 metros, do vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S) ao vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) limitando-se com a Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) ao vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Yvna de Fátima Alves Ramos; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 4,15 metros, do vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S) ao vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Neris dos Santos; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) ao vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S), limitando-se com a Rua SDO 02 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 03), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;

O valor a ser gasto nesta desapropriação amigável é de, no máximo, 19.000,00 (Dezenove mil reais), correndo tal despesa à conta de dotações orçamentárias próprias.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

wwwираucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA GABINETE DA PREFEITA

Como já afirmado em diversas oportunidades, o Poder Executivo Municipal anseia dar continuidade à uma política urbana e social apta a proporcionar cada vez mais a efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988 e devidamente ratificados na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, a aquisição que se pleiteia se mostra revestida do mais puro e inquestionável interesse público e gerará inimagináveis benefícios à população e ao Município.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de Dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69

gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,29 m², localizado na Rua SDO 01, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sra. Yvna de Fátima Alves Ramos, inscrito no CPF sob o nº 065.453.563-99, que possui as seguintes confrontações: **À OESTE (FRENTE):** Medindo 4,15 metros, do vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S) ao vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) limitando-se com a Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), Distrito de Missi no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) ao vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Yvna de Fátima Alves Ramos; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 4,15 metros, do vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S) ao vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Neris dos Santos; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) ao vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S), limitando-se com a Rua SDO 02 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 03), Distrito de Missi no município de Irauçuba/CE;

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 08 de dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria GAB/PMI nº 1195/2022, que nomeou comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: DANILEU PINTO DE MESQUITA, Coordenador de Almoxarifado Central, KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS Diretora do Departamento Técnico de Projetos e DJALLY BRITO GOMES, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com objetivo básico em avaliar imóvel localizado na Rua SDO 01, Distrito de Missí, zona rural do município de Irauçuba, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia simplificada, visando demonstrar o seu valor real.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba	CNPJ: 07.683.188/0001-69
Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370	CEP: 62.620-000
Bairro: Centro	Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIO(A)

Nome: Yvna de Fátima Alves Ramos	CPF: 065.453.563-99
----------------------------------	---------------------

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno <input type="checkbox"/>	Terreno c/edificação <input checked="" type="checkbox"/>	Edificação <input type="checkbox"/>
----------------------------------	--	-------------------------------------

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua SDO 01	CEP: 62.620-000
Bairro: Distrito de Missí – Zona Rural	Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial <input checked="" type="checkbox"/>	Comercial <input type="checkbox"/>	Outros (*) <input type="checkbox"/>
---	------------------------------------	-------------------------------------

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária: <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
--	---

Se não, especificar: Escritura particular de compra e venda

5 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificar e avaliar imóvel (casa) na Rua SDO 01, Distrito de Missí, zona rural, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município de Irauçuba, nos termos do PROGRAMA MORAR MELHOR LEI Nº 1.446/2019 e 1.566/2021.

6 - TERRENO

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A.	<input checked="" type="checkbox"/> Esquina	<input type="checkbox"/> Meio de quadra (entre dois imóveis)
B.	Área: 74,29m ²	
C.	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Irregular
D.	<input checked="" type="checkbox"/> Plano	<input type="checkbox"/> Acidentado
		<input type="checkbox"/> Inclinado
E.	<input checked="" type="checkbox"/> Seco	<input type="checkbox"/> Úmido
		<input type="checkbox"/> Alagado

7 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

**A - TIPO; B - SITUAÇÃO; C - DIVISÃO INTERNA; D - PADRÃO DE ACABAMENTO;
E - ESQUADRIAS; F - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; G - INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

A.	<input checked="" type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Apto.	<input type="checkbox"/> Mercearia	<input type="checkbox"/> Outros
B.	<input type="checkbox"/> Isolada	<input checked="" type="checkbox"/> Colada 1 ^a divisa	<input type="checkbox"/> Colada 2 ^a divisa	
C. Cômodos: 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço;				
D.	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Alta
E.	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Alta
F.	<input type="checkbox"/> Péssimo	<input checked="" type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Não consta
G.	<input type="checkbox"/> Péssimo	<input checked="" type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Não consta

8 - LIMITANTES DO IMÓVEL

OESTE (FRENTE): Medindo 4,15 metros, limitando-se com a Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;

SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 17,90 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Yvna de Fátima Alves Ramos;

LESTE (FUNDOS): Medindo 4,15 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Neris dos Santos;

NORTE (LADO DIREITO): Medindo 17,90 metros, limitando-se com a Rua SDO 02 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 03), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;

9 - OBSERVAÇÕES - LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

9.1 - ACABAMENTO

Piso: Acabamento em piso cimentado bruto e queimado em todo o imóvel, exceto o banheiro que contém piso cerâmico;

Parede: Internas – acabamento em supercal (aparentemente com aplicação de uma demão); Externas – muro com acabamento bruto, somente chapiscado, sem reboco e sem pintura;

Teto: Linhas, caibros e ripas de madeira mista com desgastes de uso e telhas cerâmica com aparência antiga;

10 - AVALIAÇÃO

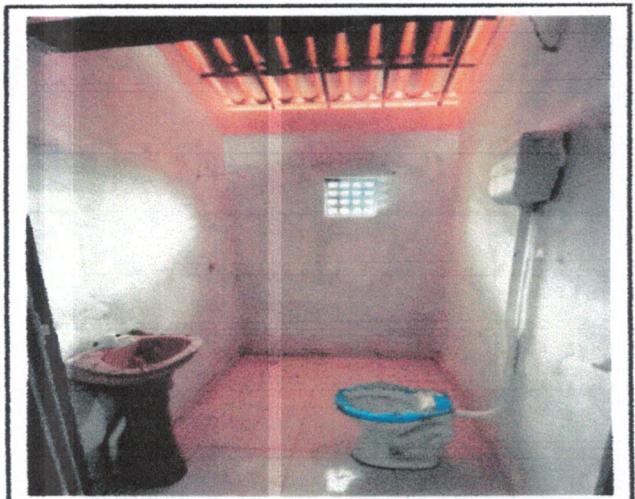
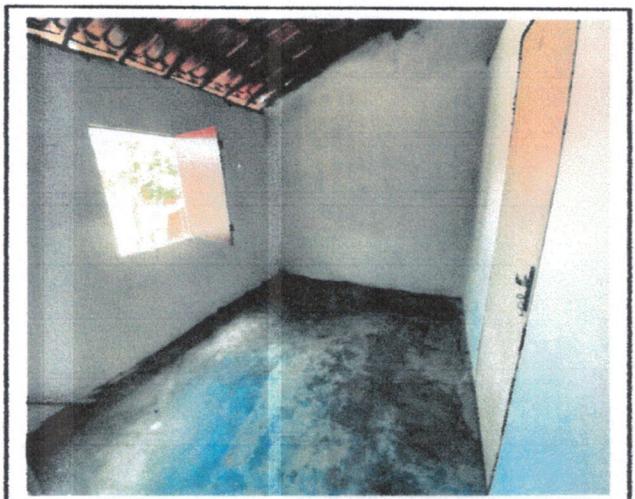
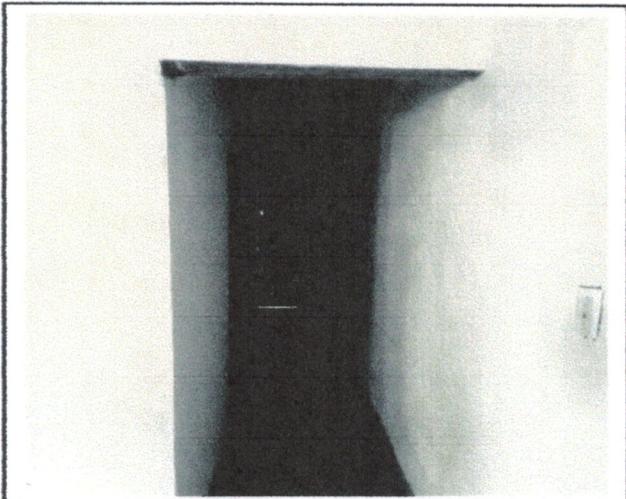
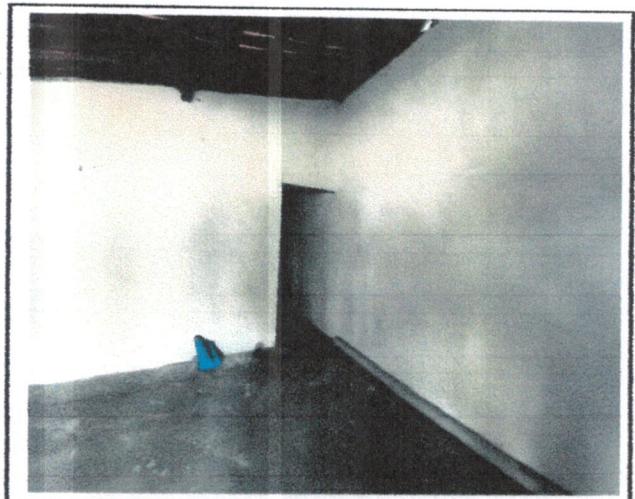
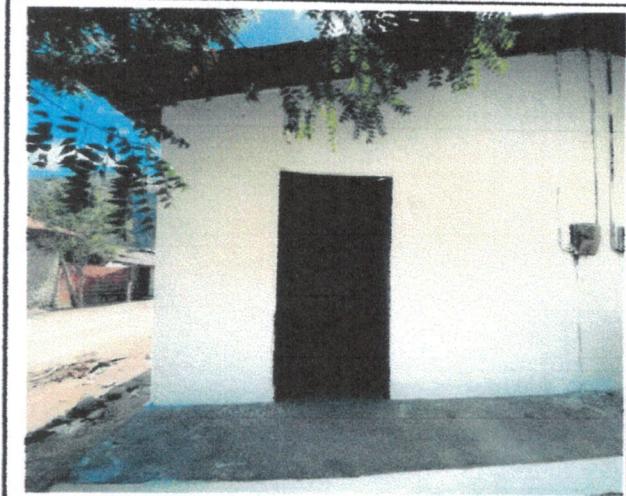
10.1 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

Área construída	57,89m ²
Área do muro/cerca	74,29m ²
Idade aparente	acima de 20 anos, porém foram realizados reparos a menos de 01 mês

11 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO

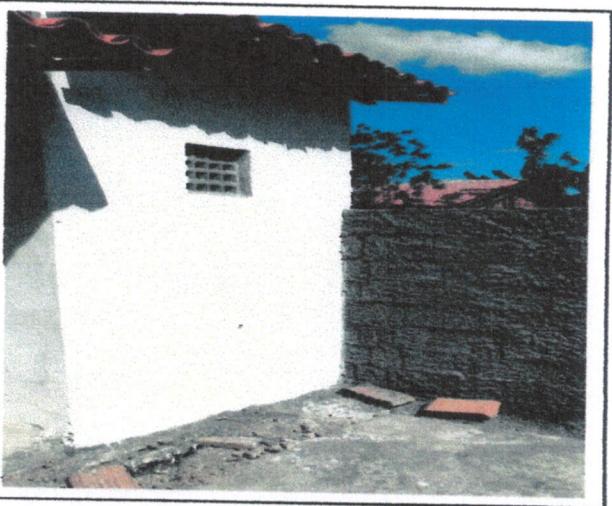
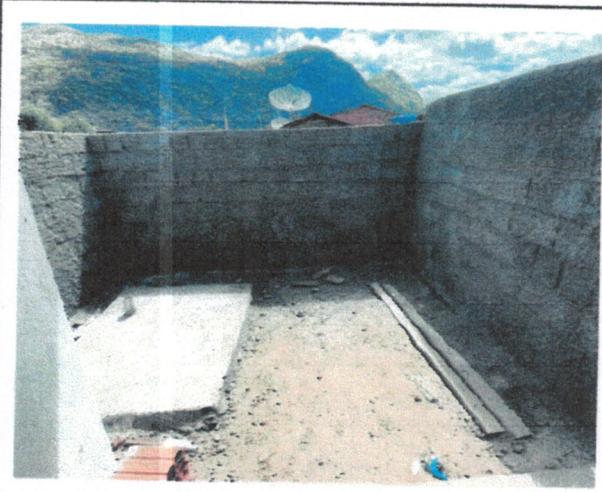


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O valor foi baseado no atual estado do imóvel.

Pode-se destacar que o imóvel (casa) avaliado, é situado geograficamente em uma rua pavimentada em pedra tosca, contempla ainda, iluminação pública e sistema de abastecimento de água. O imóvel (casa) possui acabamento no piso em cimento grosso, esquadrias com pinturas aparentemente com uma demão, assim como, pintura nas paredes com acabamento em supercal e o único banheiro não possui revestimento cerâmico nas paredes;

Vale ressaltar que a princípio o material construtivo (parede de elevação) do imóvel (casa) avaliado, em comparação ao que se utiliza atualmente, é bastante ultrapassado, sendo que apenas o banheiro, área de serviço, muro de contorno e a fossa séptica foram construídos recentemente, conforme registro fotográfico (item 11).

Por todos os itens acima expostos neste laudo simplificado, esta comissão avaliadora indica o valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** nas benfeitorias do imóvel.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2022.

13 - COMISSÃO AVALIADORA

Danileu Pinto de Mesquita
DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

Késsia Almeida
KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

Djally Brito Gomes
DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO



PROPRIEDADE DO
SENHOR ANTONIO NERIS
DOS SANTOS

MOVEL DE INTERESSE
ALTO DA MANGUEIRA - TRECCHO 02
(CONHECIDA POPULARMENTE POR RUA ALTO DA MANGUEIRA - TRECCHO 03)

PROPRIEDADE DA
SENHORA YVNA DE
FATIMA ALVES RAMOS

MOVEL DE INTERESSE
Area Total=74,29m²

RUA SD0 01
(CONHECIDA POPULARMENTE POR RUA
ALTO DA MANGUEIRA - TRECCHO 02)

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
1:500000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
BRESCIA

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	74,29m ²
ÁREA CONSTRUIDA	67,80m ²
LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	

COORDENADAS GEGRÁFICAS	
PONTOS	LATITUDE
P1	400278,00
P2	400277,00
P3	400294,00
P4	400295,00

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 48753	DATA: DEZEMBRO/2022
PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR	ESCALA: 1:500000
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUUBA	FRANCA
ENDERECO: DISTRITO DE MISSI - IRAUUBA/CE	
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	DATA:
ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 48753	DEZEMBRO/2022
PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUUBA	
ENDERECO: DISTRITO DE MISSI - IRAUUBA/CE	
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CRP/CE: 48753
RNP/USP: 12228955

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: DEZEMBRO/2022				
ENGENHEIRO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753					
PROJETO:	PROGRAMA MORAR MELHOR					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA					
ENDERECO:	DISTRITO DE MISSI - IRAUÇUBA/CE					
CONTENDO:	- PLANTA BAIXA					
 PL <small>Construções e Serviços Eireli</small>						
QUADRO DE ÁREAS (móvel de interesse) <table border="1"> <tr> <td>ÁREA TOTAL DO MÓVEL</td> <td>74.28m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUIDA</td> <td>57.60m²</td> </tr> </table>			ÁREA TOTAL DO MÓVEL	74.28m ²	ÁREA CONSTRUIDA	57.60m ²
ÁREA TOTAL DO MÓVEL	74.28m ²					
ÁREA CONSTRUIDA	57.60m ²					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI N° 1195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis (casas) no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Danileu Pinto de Mesquita (Coordenador de Almoxarifado Central);
- **MEMBRO:** Késsia Maria da Silva dos Santos (Diretora do Departamento Técnico de Projetos);
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

[www.ираucuba.ce.gov.br](http://wwwираucuba.ce.gov.br)



MEMORIAL DESCRIPTIVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE CNPJ:
07.683.188/0001-69.

LOCALIZAÇÃO: RUA SDO 01 (CONHECIDA POPULARMENTE POR RUA ALTO DA MANGUEIRA TRECHO 02), DISTRITO DE MISSÍ, IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL	74,29m²
ÁREA CONSTRUÍDA	57,89m²

LIMITES E CONFINANTES:

À OESTE (FRENTE): Medindo 4,15 metros, do vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S) ao vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) limitando-se com a Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;

AO SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 17,90 metros, do vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) ao vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Yvna de Fátima Alves Ramos;

À LESTE (FUNDOS): Medindo 4,15 metros, do vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S) ao vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Neris dos Santos;

AO NORTE (LADO DIREITO): Medindo 17,90 metros, do vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) ao vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S), limitando-se com a Rua SDO 02 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 03), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;

Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2022.



João Gleison de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE

ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE IRAUÇUBA
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

TRANSLADO: ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA: Aos Quatorze (14) de julho de dois mil e vinte e dois (2022) nesta Cidade de Irauçuba – CE fica autuado a Escritura e demais documentos que a acompanha.

PROPRIEDADE DENOMINADA: UMA CASA, situado na Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira – trecho 02), s/n. Distrito de Missi, Irauçuba-CE

ADQUIRENTE: YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS

(Comprador)

TRANSMITENTE: TIAGO PINTO AZEVEDO

(Vendedor)

ANO: 2022

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: TIAGO PINTO AZEVEDO (Vendedor) e **YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS** (Compradora), como abaixo se contém e declara:

SAIBAM quantos este particular instrumento de compra e venda ou dele tomarem conhecimento que, aos Quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da era cristã, nesta cidade de Irauçuba - Estado do Ceará, compareceram as partes justas e contratadas entre si, a saber: De um lado, como do Outorgante vendedor: **TIAGO PINTO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento identidade sob o nº 2018233374-9, SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o número 071.44 6.403-13, e residente domiciliado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi Irauçuba/CE e do outro lado, como Outorgado comprador(a) **YVNA FÁTIMA ALVES RAMOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade sob o nº 2009099012310, SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 065.453.563-99, residente e domiciliada na Rua Júlio Pinheiro Bastos, 506, Centro, Irauçuba/CE. Então, perante as testemunhas abaixo assinadas, foi dito, pelo outorgante vendedor que o senhor é possuidor legítimo de UMA CASA, Frente (4,15m) situado na Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), S/N, Distrito de Missi, Irauçuba-CE, medindo 4,15m de Frente por 17,90m de Fundo. Área total de 74,29 m². Limitando-se com a Rua SDO 02 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 03), S/N, Distrito de Missi, Irauçuba/CE, Lado direito, limitando-se com imóvel da Sra. Yvna de Fátima Alves Ramos, Lado esquerdo, limitando-se com o imóvel do Sr. Antônio Neres dos Santos, Fundos. Sendo o imóvel em maior quantidade adquirido pelo vendedor por compra feita e fazem destaque acima para venda ao outorgado comprador, possuindo o referido imóvel acima descrito livre de todos e quaisquer tipos de ônus judiciais e extra judiciais, bem como o quite de impostos e taxa, nesta data, resolveu Vender ao outorgado comprador pelo preço de quantia certa de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) quantia esta que ele outorgante vendedor confessa haver recebido integralmente em moeda corrente e legal do País, e, por isso mesmo transfere desde já todo o domínio, direito, ação e posse que tinham em dito imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus sucessores herdeiros a fazerem a presente boa VENDA firme e valiosa em todo e quaisquer tempo quando chamados a autoria e a responderem pela evicção de direito. Presente o comprador que disse aceitar esta Escritura em seus expressos termos; por estar no mesmo de inteiro acordo ajustado e contratado pediram que fosse digitada esta que vai devidamente assinada pelo vendedor, pelo comprador e por duas testemunhas do ato. A seguir na forma de Lei

Irauçuba (CE), 14 de julho de 2022.

Tiago Pinto Azevedo

TIAGO PINTO AZEVEDO

(Vendedor)

Yvna de Fátima Alves Ramos

YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS

(Comprador)

Reconhecer a Firma TIAGO
PINTO AZEVEDO e YVNA
DE ALVES RAMOS
CARTÓRIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA
IRATINGA-ITAPAE-CE
CNPJ: 23.489.941/0001-36

Em teste 12/07/2022 da verdade
 Iratinga - Itapae-CE pt/12/2022

JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
 SUBSTITUTO



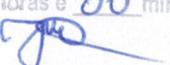
Testemunhas

Irauçuba (CE), 14 de julho de 2022.



PARECER JURÍDICO N°. 134/2022
Ref. ao Projeto de Lei do Executivo n°. 117/2022

Irauçuba, Ce., 14 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 14/12/2022
Às 11 horas e 00 minutos.


Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do Projeto de Lei de nº. 117/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem assim se manifestar:

A proposta do Poder Executivo Municipal analisada é revestida de LEGALIDADE e LICITUDE, e nenhuma óbice é verificada para a sua normal tramitação.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pelo PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Constituição e Justiça para análise e votação, de onde deverá seguir às demais Comissões Temáticas e, após, ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

É o nosso parecer! S.M.J.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 117/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 117/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de dezembro de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael
Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias
Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 117/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 117/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de dezembro de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



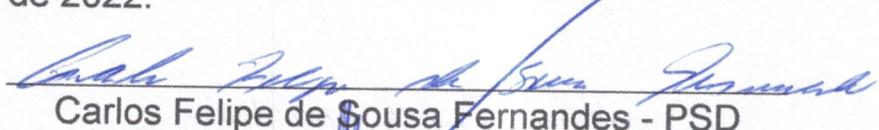
Estado do Ceará

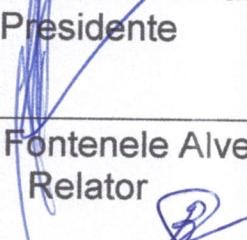
Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 117/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 117/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de dezembro de 2022.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

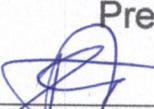
Câmara Municipal de Irauçuba

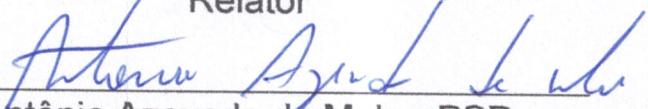
PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 117/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 117/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de dezembro de 2022.


João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente


Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator


Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 117/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 117/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,29 M², LOCALIZADO NA RUA SDO 01, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. YVNA DE FÁTIMA ALVES RAMOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de dezembro de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

abelhardo araujo alcantara

Abelhardo Araújo Alcantara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro